

EDITAL Nº 06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2024

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1045, de 18 de agosto de 2010, DOU n.º 159, de 19/08/2010 e Portaria do Ministério da Educação nº 543 de 16 de junho de 2020, D.O.U. de 17/06/2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Doutorado Interinstitucional (DINTER) do **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED/UNIT)**, nos períodos abaixo indicado:

Período de Inscrições: de 17 de julho a 2 de agosto de 2024

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 2 (Duas) vagas para o Curso de Doutorado Interinstitucional, **destinadas aos docentes da Universidade Tiradentes Pernambuco**.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico www.unit.br/ppg, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário, a falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- d) Pré-projeto para o doutorado, conforme modelo disponível pelo PPED (Anexo III).

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PPED/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 4 membros do corpo docente do PPED/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pped>;
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google Meet*;
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6,0 (seis) ao final do processo seletivo;
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital;
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas;
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação (<https://ppg.unit.br/pped>);
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I);
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail **pped@unit.br**, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do projeto, da apresentação do projeto e da entrevista;
- g) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal;
- h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória;
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário;
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula.

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 06/2024, de forma on-line (via Google Forms, a ser informado por e-mail cadastrado no momento da inscrição);
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá enviar os documentos adiante enumerados, no formato PDF (via Google Forms, a ser informado por e-mail cadastrado no momento da inscrição):
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso;
 - Comprovante de residência.

- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o envio de toda a documentação solicitada no item IV “b”, o pagamento da primeira parcela do curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) e assinatura do contrato;
- d) O candidato que – até 7 dias após o início das atividades (ver Anexo I) – arrepender-se de cursar as atividades terá direito a devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual, via DAAF;
- e) Poderá ser solicitado posteriormente ou durante o processo de matrícula a comprovação dos documentos solicitados no item IV “b”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais.

V. DAS BOLSAS

Para o presente edital de seleção não serão disponibilizadas bolsas de doutorado do tipo: (PROEX/CAPES), ou qualquer outro tipo de bolsa.

VI. DO INVESTIMENTO

- a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Doutorado Interinstitucional** (DINTER) terá um valor total de R\$ 108.218,09 (cento e oito mil duzentos e dezoito reais e nove centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.254,54 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.254,54 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.254,54 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.254,54 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

- b) Ao aluno que não apresentar a tese em até 48 meses para o Doutorado Interinstitucional (DINTER), a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com a prorrogação de até 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Doutorado Interinstitucional (DINTER), respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED/UNIT).
- c) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PPG, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- d) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral, exceto para discentes bolsistas.

- e) O apoio institucional aos colaboradores do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido seguindo as diretrizes do Programa de Benefícios da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- f) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- g) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <https://www.unit.br/hubfs/politica-pos-unit-pe-e-unit-se.pdf>.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa Educação;
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção;
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do terceiro ano para o Doutorado (duas línguas estrangeiras);
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/governancacorporativa/politica-de-privacidade/>;
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos;
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou no site.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pped@unit.br
Site: <http://ppg.unit.br/pped/>

Aracaju, 17 de julho de 2024

Prof. Dr. Alexandre Meneses Chagas
Coordenador (pro tempore) do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPED

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPGSS

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - PPPE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPED/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins. O público-alvo do Doutorado em Educação consiste em Mestres em Educação formados em cursos de Mestrado credenciados pela CAPES, ou reconhecidos quando cursos de universidades estrangeiras, com atuação no ensino superior ou em atividades de pesquisa educacional; Mestres nas demais áreas do conhecimento que, comprovadamente sejam docentes de instituições de ensino superior, atuando na área de Educação, ou dedicados à pesquisa educacional, conforme interesses específicos para abordagem multidisciplinar da Educação.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPED/Unit oferece 2 linhas de pesquisa:

Linha 1. Educação e Comunicação – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias digitais de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2. Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

IV. MODALIDADES DE ENSINO DO DINTER

A modalidade de ensino está dividida em: encontros e Atividades Virtuais Síncronas (AVS) até o limite de 30% das horas/aula de cada disciplina. O restante (70%) da carga horária das disciplinas serão ministradas presencialmente por docentes do PPED e com Atividades Presenciais (AP) na Instituição Receptora, sendo as aulas no formato presencial e modular: às sextas-feiras e sábados, mensalmente, na Instituição Receptora.

As Atividades Presenciais (AP), são atividades presenciais que podem ocorrer na unidade da Instituição Promotora ou da Receptora, com a presença do docente da disciplina.

Já a Atividade Presencial Assíncrona (APA), são atividades presenciais na Instituição Receptora, onde os discentes realizam atividades sendo supervisionados pelo coordenador da Instituição Receptora, e virtualmente pelo docente da disciplina.

E a Atividade Virtual Síncrona (AVS), são as atividades desenvolvidas remotamente, com uso do Google Meet, ou recurso digital similar, podendo ser utilizadas nas orientações, momentos específicos das disciplinas e em algumas atividades de eventos do curso.

Os discentes deverão participar de Evento científico institucional (um por ano) envolvendo todo o grupo e parceiros (Semana de Pesquisa - Sempesq). Nestes encontros, também haverá Reunião individual com orientador. O evento tem duração de 4 dias e ocorre na Instituição Promotora.

No segundo ano, o acompanhamento ocorre através do Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação – SEPED, que ocorre na promotora de forma presencial, evento este consolidado, onde visa socializar e discutir com a comunidade as pesquisas em andamento nos cursos de Doutorado. Com a participação de egressos do Doutorado em Educação como avaliadores, e/ou docentes de outras IES. No qual pretende auxiliar no aprofundamento das pesquisas dos discentes por meio das contribuições advindas dos debates suscitados.

Os exames de qualificação e defesa de tese, devem acontecer na Instituição Promotora, presencialmente.

V. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para o curso Doutorado Interinstitucional (DINTER). As etapas são eliminatórias e/ou classificatórias.

1^a Etapa - Avaliação curricular dos candidatos (peso 30%): Análise de Currículo – Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2019 a 2023 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular. Esta etapa é classificatória. Onde a nota total do Barema é dividida por 10 (Ex.: 47 pontos no Barema, 4,7 para compor as notas que geram a média final).

2^a Etapa – Apresentação e Defesa (Entrevista) do Projeto de Pesquisa (peso 70%): etapas de apresentação, defesa e avaliação textual do projeto de pesquisa (Anexo III). Essa etapa será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais sincrônicas), em dia e horário indicado no edital de convocação. A apresentação e entrevista é fechada e individual, sendo gravada. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O candidato receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O local e horário da entrevista será divulgado na página do PPED/Unit (<https://ppg.unit.br/pped>).

- a) **Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, à capacidade de comunicação, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo, qualidade da apresentação e domínio das leituras de base na área da Educação e da linha de pesquisa ao qual o projeto está direcionado;

- b) **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
- c) **Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será avaliado (anexo IV), quanto à sua adequação a Educação e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, às áreas de interesse de pesquisa dos docentes e linhas (ver em: <https://ppg.unit.br/pped>) bem como a viabilidade e execução, aspectos formais do projeto (modelo de projeto proposto pelo PPED e normas técnicas de apresentação do texto científico, conforme ABNT), clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem, e principalmente a pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto.
- d) **Composição da nota da 2ª Etapa:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões (a, b e c). A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. **Nota da Etapa 2 =** (nota do item a + nota do item b + nota do item c) / 3.
- e) Todas as notas obtidas na Etapa 2, nas três dimensões (a, b e c), e na Nota Final pelos candidatos do processo seletivo terão caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

A composição da nota final será a soma das duas etapas, dividido por 10.

Ex.: Nota Final = ((Nota etapa 1 X 3) + (Nota Etapa 2 X 7)) / 10

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Doutorado:

Após as etapas de avaliação e definição da nota final, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Educação (<https://ppg.unit.br/pped>);
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

ANEXO I – CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	de 17/07/2024 até 02/08/2024	-	www.unit.br/ppg
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 09/08/2024	-	https://ppg.unit.br/piped
Entrevista e Avaliação de Currículo	12/08/2024	9h às 12h	Será informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 14/08/2024	-	https://ppg.unit.br/piped
Recursos	15/08/2024	-	Por e-mail: pped@unit.br
Resultado Final	a partir de 16/08/2024	-	https://ppg.unit.br/piped
Envio de documentos para Matrícula	19 a 21/08/2024	8h às 12h e das 14h às 18h	Via Google Forms, a ser informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Envio de documentos para Matrícula de Excedentes	22/08/2024	8h às 12h e das 14h às 18h	Via Google Forms, a ser informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Início das aulas	a partir de 23/08/2024	-	a informar

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2017-2020: **EDUCAÇÃO** (obrigatório)
PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019-2023)

NOME DO CANDIDATO:					
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:					
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):					
Nº.	DESCRIÇÃO	PONTOS	OCORRÊNCIAS	PONT. MÁXIMA	TOTAL
1.	Participação em cada ano de Programa de Iniciação Científica	2		4	
2.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A1, A2	7		21	
3.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A3 e A4	3		9	
4.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B1, B2, B3, B4 e B5	2		6	
5.	Cada artigo publicado em periódico científico sem Qualis	1		3	
6.	Cada apresentação de trabalho em evento científico com resumo publicado	2		8	
7.	Cada trabalho completo publicado em anais de evento científico	2		6	
8.	Cada capítulo de livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	3		6	
9.	Cada livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	7		7	
10.	Participação anual em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1		2	
11.	Cada semestre letivo de Monitoria	1		2	
12.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas	0,5		2	
13.	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluído na Educação ou áreas afins	3		3	
14.	Cada ano letivo ministrado em Educação Básica	2		8	
15.	Cada semestre letivo ministrado em curso de Graduação	2		6	
16.	Cada módulo/semestre letivo ministrado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Educação ou em áreas afins	2		4	
17.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas na condição de docente na Educação ou áreas afins	1		3	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					100

ANEXO III

TÍTULO DO PROJETO

LINHA DE PEQUISA:

(OBS: Projeto de Pesquisa com um máximo de 12 páginas, caso contenha mais páginas irá zerar o item “d” do Anexo IV, e as excedentes não serão avaliadas)

IMPORTANTE - NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO

Letra: Arial, tamanho 12. Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior; Espaço entre as linhas: 1,5. Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

Ver critérios avaliativos do Projeto no ANEXO IV

1 JUSTIFICATIVA

(Apresentar o(s) problema(s) de pesquisa, as hipóteses e a Tese. E como o projeto se adequa a linha de pesquisa do PPED e a algum projeto dos docentes (ver projetos no lattes do docente))

2 MOTIVAÇÃO E ESTADO DA ARTE

(Apresentação do referencial teórico pertinente ao objeto de investigação proposto)

3 OBJETIVOS DA PESQUISA (Geral e Específicos)**4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

(Descrever o conceito da metodologia adotada para a referida pesquisa e os instrumentos de coleta ou construção coletiva dos dados. Descrever os passos da aplicação dos instrumentos.)

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

ATIVIDADE	SEMESTRE							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Revisão da literatura								
Coleta dos dados								
Análise dos dados								
...								
Defesa da Tese								

6 REFERÊNCIAS

Verificar normas da ABNT/NBR 6023

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) adequação a Educação e a aderência a uma das linhas de pesquisa do PPED.	2,0
b) Consistência da descrição da proposta de pesquisa de tese e da justificativa para a escolha das linhas e projetos dos docentes do PPED de interesse do candidato.	3,0
c) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto.	4,0
d) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa, utilização das normas técnicas (ABNT).	1,0
TOTAL	10,0

Obs.: Se nos critérios, um dos itens observados não forem atendidos, a pontuação será 0,0 (zero) para o critério.